



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1045**

*de 25 de março de 2002*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.045/2002, DE 25/03/2002*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Saúde Pública, através do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme discriminado: 50000 Secretaria Municipal de Saúde Pública 50.102 Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 304 Vigilância Sanitária 20 Gestão Sanitária 1.024 Manutenção e Compostagem / Projeto Lixo 44.90.51.0 Obras e Instalações Fonte 001 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00 44.90.51.0 Obras e Instalações Fonte 003 Recursos da União R\$ 300.000,00*

### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 2002.*

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 25/03/2002*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1045/2002 - 25 de março de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*